

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0421

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Assistente Técnico Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: A detida pelo candidato, com limite máximo da 6.ª posição, nível remuneratório 11.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Gestão de processos individuais; Tratamento da assiduidade; Processamento de

Caracterização do Posto de Trabalho: vencimentos mensais; Tratamento de ajudas de custo; Tratamento de

requerimentos de aposentação.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|--|-----------|---|------------|--------------------|----------|----------|
| Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. | 1 | Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide | | 2610124 AMADORA | Lisboa | Amadora |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional



Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua da Murgueira, n.º 9/9A - Zambujal, Ap. 7585 - 2610-124 Amadora.

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2020-12-18 **Data Limite: 2021-01-05**

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º N.º 245 - Aviso (extrato) n.º 20394/2020, de 18 de dezembro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP, Ana Teresa Perez, datado de 13 de agosto de 2020, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de (1) um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA) a afetar à Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, a 28 de setembro de 2020, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 -Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt) a partir da data da publicação no Diário da República. 4 -O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; LTFP; "Portaria", Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 6 - Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal da APA, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da categoria e carreira de assistente técnico, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, compreendendo, genericamente, o desempenho das seguintes funções de apoio à gestão dos recursos humanos: acompanhamento e atualização dos processos individuais; tratamento da assiduidade (férias, faltas, licenças, dispensas), do trabalho suplementar, das ajudas de custo, dos pedidos de reembolso de encargos com saúde à ADSE e dos pedidos de aposentação à CGA; apoio no apuramento dos vencimentos mensais, na formação permanente, na avaliação de desempenho, nos procedimentos de recrutamento e nas deslocações em serviço. 7 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros, sitas na Av. Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 Évora. 8 - No presente procedimento concursal não há lugar à aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2019, sendo que a posição remuneratória máxima de referência é a 6.ª a que corresponde o nível remuneratório 11 da categoria e carreira de assistente técnico prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a remuneração base de 998,50 € (novecentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), pelo que ao candidato que se encontre na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; c) Serem detentores do 12.º ano de escolaridade ou nível habilitacional exigível para a carreira, de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da "Portaria"; d) Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com o disposto



na alínea i) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria". 10 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 11 - Os candidatos deverão entregar o formulário de candidatura, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, preferencialmente por correio eletrónico, geral@apambiente.pt, pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, sita na Rua da Murgueira, 9/9A, 2610-124 Amadora, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA,I.P.): "Divulgação"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento"> "Formulários": (http://www.apambiente.pt/index.php? ref=19&subref=167&sub2ref=932&sub3ref=1335) 12 - O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções e duração do seu exercício, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 13 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 12 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 14 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades; Prova de conhecimentos, para os restantes. 15 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, da "Portaria", a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 17 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 18 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área dos postos de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) biénios, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 20 - A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel,



numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de seleção, de valor lógico (verdadeiro ou falso), de perguntas diretas e de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de 60 minutos, com tolerância de 10 minutos para a entrada na sala, com consulta de legislação, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. 21 - A legislação e temática a utilizar é a seguinte: Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, na redação atual - Orgânica da APA, IP; Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, na redação atual - Estatutos da APA, IP; Despacho n.º 7714/2013, de 6 de junho - Unidades orgânicas flexíveis da APA, IP; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redacção atual -Código do Trabalho; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (artigos 88.º a 115.º), na redação atual - Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - LVCR; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho - Níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro - Tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março - Atualização da base remuneratória da Administração Pública e do valor das remunerações base mensais nela existentes: Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, na redação atual - Abono de ajudas de custo por deslocação em serviço ao estrangeiro; Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual - Abono de ajudas de custo por deslocação em serviço ao estrangeiro; Decreto-Lei n.º 498/72, de 09 de dezembro, na redação atual - Estatuto da Aposentação; Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro – Mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões; Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na redação atual - Bases gerais do sistema de segurança social; Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, na redação atual - Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com alterações - Tramitação do Procedimento Concursal; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública - SIADAP; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro -Código do Procedimento Administrativo. Nota: A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias. 22 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 23 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no Portal da APA, à data da publicitação do procedimento concursal. 24 - É garantido aos candidatos o acesso as atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 25 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 26 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da APA, I.P. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos por uma das formas previstas no artigo 10.º da "Portaria". 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: José Miguel Caeiro Bernardino – Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros da ARH do Alentejo; 1.º Vogal efetivo: Ana Maria Lopes Encarnado Miranda – Técnica Superior da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros da ARH do Alentejo, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Rui Manuel Caneira Pereira – Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação; 1.º Vogal suplente: Maria Manuela da Silva Marques Baptista, Assistente técnica da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros da ARH do Alentejo; 2.º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação. 30 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de



evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

Observações

| O local de trabalho situa-se nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros, sitas na Av. Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 Évora | | | | | | | |
|--|-------------|------------|---|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | - | | | | |
| | | | - | | | | |
| | | | _ | | | | |
| | | | - | | | | |
| | | | _ | | | | |
| | | | _ | | | | |
| Alteração de Júri | | | | | | | |
| Resultados | | | | | | | |
| | | | _ | | | | |
| | | | | | | | |
| Questionário de Termino da Oferta | | | | | | | |
| Admitidos | | | | | | | |
| | Masculinos: | Femininos: | | | | | |
| Total: | | | | | | | |
| Total SME: | | | | | | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | | | | | | |
| Recrutados | | | | | | | |
| Reciutatios | Masculinos: | Femininos: | | | | | |
| | Masculinos: | remininos: | | | | | |
| Total: | | | | | | | |
| Total Portadores Deficiência: | | | | | | | |
| Total SME: | | | | | | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | | | | | | |